



PORTARIA Nº 071 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Complementar a Portaria nº 027, de 26 de março de 2012, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestor substituto e fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 14/2012**

**PROCESSO Nº: 23398.000606/2011-95**

**CONTRATADA: ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS no ramo de CANTINA/ LANCHONETE, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições na **Concorrência Pública de nº 005/2012 - IFPR** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 02 de Março de 2012 que fazem parte integrante do Termo de Contrato.

**DATA DE ASSINATURA: 23/03/2012**

**GESTORA SUBSTITUTA:** Anastasia Brand Steckling  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1781497**

**FISCAL SUBSTITUTO:** José Victor Franklin Gonçalves Medeiros  
**MATRÍCULA SIAPE Nº: 1951569**

**Art. 2º** Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura 2º Termo Aditivo.

  
Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366

